

## PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBÓ CONCURSO PÚBLICO – EDITAL N. 004/2016 SAMAE

## CONCURSO PÚBLICO EDITAL N. 004/2016

## RETIFICAÇÃO DA ERRATA N. 1

O DIRETOR PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, torna pública a Errata n. 1, referente ao item 23 do Edital do Concurso Público nº 004/2016, destinado ao preenchimento de vagas existentes e formação de reserva técnica do quadro de pessoal do Poder Executivo Municipal, que se regerá pela Lei Orgânica do Município, Lei Complementar n. 01/1993, Lei Complementar nº 212, de 21/12/2001 e suas alterações, pelas normas estabelecidas neste Edital, com a seguinte redação:

## 23 CRITÉRIOS DE DESEMPATE

- 23.1 Em caso de empate na nota final, terá preferência na ordem de classificação, nos termos do art. 18 da Lei Complementar  $N^0$  1, de 22 de outubro de 1993 c/c art. 28 do Decreto 249, de 21 de setembro de 2005, o candidato que:
- a) pertencente ao serviço público municipal de Timbó, suas Autarquias e Fundações Públicas instituídas e mantidas;
- b) tiver obtido melhor grau na matéria de peso mais elevado (conhecimentos específicos);
- c) seja mais novo.
- d) tenha maior número de dependentes.

Timbó, 22 de novembro de 2016.

Waldir Girardi Diretor Presidente Do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto – SAMAE